



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 03 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a escala padrão de vencimentos dos empregos públicos municipais e dá outras providências”

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber e a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O salário base dos empregados públicos municipais fica reajustado com aumento de 10,00% (dez por cento).

Art. 2º - Em razão do reajuste de que trata o artigo 1º desta Lei Complementar, a escala padrão de vencimentos dos empregados públicos municipais estabelecida na Lei nº 914/1998 e a escala de vencimentos da Classe de Docente, Suporte Pedagógico e Auxiliar de Educação, constante da Lei Complementar nº 1.477/2012 passam a vigorar respectivamente conforme os anexos I e II, partes integrantes desta Lei Complementar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul/SP, 20 de janeiro de 2025.


ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

ANEXO I

ESCALA PADRÃO DE VENCIMENTOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ DE 17 DE JANEIRO DE 2025

10,00%

Ref/Gran	A	B	C	D	E	F	G	H
3	R\$ 1.675,28	R\$ 1.759,04	R\$ 1.847,00	R\$ 1.939,35	R\$ 2.036,31	R\$ 2.138,13	R\$ 2.245,04	R\$ 2.357,29
4	R\$ 1.675,28	R\$ 1.759,04	R\$ 1.847,00	R\$ 1.939,35	R\$ 2.036,31	R\$ 2.138,13	R\$ 2.245,04	R\$ 2.357,29
5	R\$ 1.675,28	R\$ 1.759,04	R\$ 1.847,00	R\$ 1.939,35	R\$ 2.036,31	R\$ 2.138,13	R\$ 2.245,04	R\$ 2.357,29
6	R\$ 1.773,82	R\$ 1.862,51	R\$ 1.955,64	R\$ 2.053,42	R\$ 2.156,09	R\$ 2.263,89	R\$ 2.377,09	R\$ 2.495,94
7	R\$ 1.925,06	R\$ 2.021,31	R\$ 2.122,38	R\$ 2.228,50	R\$ 2.339,92	R\$ 2.456,92	R\$ 2.579,76	R\$ 2.708,75
8	R\$ 2.091,47	R\$ 2.196,04	R\$ 2.305,85	R\$ 2.421,14	R\$ 2.542,19	R\$ 2.669,30	R\$ 2.802,77	R\$ 2.942,91
9	R\$ 2.274,51	R\$ 2.388,24	R\$ 2.507,65	R\$ 2.633,03	R\$ 2.764,68	R\$ 2.902,92	R\$ 3.048,06	R\$ 3.200,46
10	R\$ 2.475,84	R\$ 2.599,63	R\$ 2.729,61	R\$ 2.866,09	R\$ 3.009,40	R\$ 3.159,87	R\$ 3.317,86	R\$ 3.483,76
11	R\$ 2.697,33	R\$ 2.832,20	R\$ 2.973,81	R\$ 3.122,50	R\$ 3.278,62	R\$ 3.442,55	R\$ 3.614,68	R\$ 3.795,41
12	R\$ 2.940,94	R\$ 3.087,99	R\$ 3.242,39	R\$ 3.404,51	R\$ 3.574,73	R\$ 3.753,47	R\$ 3.941,14	R\$ 4.138,20
13	R\$ 3.208,93	R\$ 3.369,38	R\$ 3.537,85	R\$ 3.714,74	R\$ 3.900,47	R\$ 4.095,50	R\$ 4.300,27	R\$ 4.515,29
14	R\$ 3.503,70	R\$ 3.678,89	R\$ 3.862,83	R\$ 4.055,97	R\$ 4.258,77	R\$ 4.471,71	R\$ 4.695,29	R\$ 4.930,06
15	R\$ 3.827,98	R\$ 4.019,38	R\$ 4.220,35	R\$ 4.431,37	R\$ 4.652,93	R\$ 4.885,58	R\$ 5.129,86	R\$ 5.386,35
16	R\$ 4.184,63	R\$ 4.393,86	R\$ 4.613,55	R\$ 4.844,23	R\$ 5.086,44	R\$ 5.340,77	R\$ 5.607,80	R\$ 5.888,19
17	R\$ 4.577,05	R\$ 4.805,90	R\$ 5.046,20	R\$ 5.298,51	R\$ 5.563,43	R\$ 5.841,60	R\$ 6.133,68	R\$ 6.440,37
18	R\$ 5.008,62	R\$ 5.259,05	R\$ 5.522,00	R\$ 5.798,10	R\$ 6.088,01	R\$ 6.392,41	R\$ 6.712,03	R\$ 7.047,63
19	R\$ 5.483,36	R\$ 5.757,53	R\$ 6.045,40	R\$ 6.347,67	R\$ 6.665,06	R\$ 6.998,31	R\$ 7.348,23	R\$ 7.715,64
20	R\$ 6.005,58	R\$ 6.305,86	R\$ 6.621,15	R\$ 6.952,21	R\$ 7.299,82	R\$ 7.664,81	R\$ 8.048,05	R\$ 8.450,45
21	R\$ 6.580,02	R\$ 6.909,02	R\$ 7.254,47	R\$ 7.617,20	R\$ 7.998,06	R\$ 8.397,96	R\$ 8.817,86	R\$ 9.258,75
22	R\$ 7.211,95	R\$ 7.572,55	R\$ 7.951,17	R\$ 8.348,73	R\$ 8.766,17	R\$ 9.204,48	R\$ 9.664,70	R\$ 10.147,94
23	R\$ 7.907,03	R\$ 8.302,38	R\$ 8.717,50	R\$ 9.153,38	R\$ 9.611,04	R\$ 10.091,60	R\$ 10.596,18	R\$ 11.125,99
24	R\$ 8.671,64	R\$ 9.105,22	R\$ 9.560,48	R\$ 10.038,51	R\$ 10.540,43	R\$ 11.067,45	R\$ 11.620,83	R\$ 12.201,87
25	R\$ 9.512,69	R\$ 9.988,32	R\$ 10.487,74	R\$ 11.012,13	R\$ 11.562,73	R\$ 12.140,87	R\$ 12.747,91	R\$ 13.385,31
26	R\$ 10.437,83	R\$ 10.959,72	R\$ 11.507,71	R\$ 12.083,09	R\$ 12.687,25	R\$ 13.321,61	R\$ 13.987,69	R\$ 14.687,08
27	R\$ 11.455,52	R\$ 12.028,30	R\$ 12.629,71	R\$ 13.261,20	R\$ 13.924,26	R\$ 14.620,47	R\$ 15.351,49	R\$ 16.119,07
28	R\$ 12.574,99	R\$ 13.203,74	R\$ 13.863,93	R\$ 14.557,12	R\$ 15.284,98	R\$ 16.049,23	R\$ 16.851,69	R\$ 17.694,27
29	R\$ 13.806,39	R\$ 14.496,71	R\$ 15.221,54	R\$ 15.982,62	R\$ 16.781,75	R\$ 17.620,84	R\$ 18.501,88	R\$ 19.426,98
30	R\$ 15.160,90	R\$ 15.918,95	R\$ 16.714,89	R\$ 17.550,64	R\$ 18.428,17	R\$ 19.349,58	R\$ 20.317,06	R\$ 21.332,91

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 17 de Janeiro de 2024

ELIANA MARIA RORATO MANZO
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO II

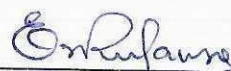
ESCALA PADRÃO DE VENCIMENTOS DAS CLASSES DOCENTES, SUPORTE PEDAGÓGICO E AUXILIARES DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ DE 17 DE JANEIRO DE 2025

10,00%

Ref/Grau	A	B	C	D	E	F	G	H
01.	R\$ 1.675,28	R\$ 1.759,04	R\$ 1.847,00	R\$ 1.939,35	R\$ 2.036,31	R\$ 2.138,13	R\$ 2.245,04	R\$ 2.357,29
02.	R\$ 1.675,28	R\$ 1.759,04	R\$ 1.847,00	R\$ 1.939,35	R\$ 2.036,31	R\$ 2.138,13	R\$ 2.245,04	R\$ 2.357,29
03.	R\$ 2.104,37	R\$ 2.209,59	R\$ 2.320,07	R\$ 2.436,07	R\$ 2.557,87	R\$ 2.685,77	R\$ 2.820,06	R\$ 2.961,06
04.	R\$ 2.507,70	R\$ 2.633,09	R\$ 2.764,74	R\$ 2.902,98	R\$ 3.048,13	R\$ 3.200,53	R\$ 3.360,56	R\$ 3.528,59
05.	R\$ 3.102,10	R\$ 3.257,21	R\$ 3.420,07	R\$ 3.591,07	R\$ 3.770,62	R\$ 3.959,15	R\$ 4.157,11	R\$ 4.364,97
06.	R\$ 3.213,77	R\$ 3.374,46	R\$ 3.543,18	R\$ 3.720,34	R\$ 3.906,36	R\$ 4.101,68	R\$ 4.306,76	R\$ 4.522,10
07.	R\$ 4.208,68	R\$ 4.419,11	R\$ 4.640,07	R\$ 4.872,07	R\$ 5.115,68	R\$ 5.371,46	R\$ 5.640,03	R\$ 5.922,04
08.	R\$ 4.593,83	R\$ 4.823,52	R\$ 5.064,70	R\$ 5.317,93	R\$ 5.583,83	R\$ 5.863,02	R\$ 6.156,17	R\$ 6.463,98
09.	R\$ 5.075,26	R\$ 5.329,02	R\$ 5.595,47	R\$ 5.875,25	R\$ 6.169,01	R\$ 6.477,46	R\$ 6.801,33	R\$ 7.141,40

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul-(SP), 17 de Janeiro de 2025



ELIANA MARIA RORATO MANSO
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Encanta

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Nobres Vereadores;

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa, Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a revisão geral anual de vencimentos e proventos dos servidores do quadro do Município de Ribeirão do Sul/SP.

O presente Projeto de Lei Complementar cuida da revisão geral anual dos vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria do Município de Ribeirão do Sul/SP, conforme determinar o art. 37, X, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 914/1998, Lei Complementar nº 1.477/2012 e Lei Federal nº 11.738/2008.

Assim exposta a matéria, espera esta Municipalidade contar com o tradicional beneplácito da Augusta Casa de Leis.

ELIANA MARIA RORATO MANSO

Prefeita Municipal